

CÓDIGO DE CONDUTA



IBOPE
inteligência

APRESENTAÇÃO

O IBOPE Inteligência é formado pelo conjunto de suas unidades de negócios, alocadas nas empresas IBOPE Inteligência Pesquisa e Consultoria Ltda., IBOPE Conecta Soluções Online Ltda., IBOPE DTM Marketing de Relacionamento Ltda., Effective Marketing de Relacionamento Ltda. e Sales Box Tecnologia Ltda.

O código de conduta do IBOPE INTELIGÊNCIA reúne em um único documento os valores e princípios éticos que determinam a conduta profissional de cada colaborador do IBOPE INTELIGÊNCIA nos relacionamentos profissionais internos e externos.



Márcia Cavallari Nunes | CEO do IBOPE
INTELIGÊNCIA

O código deve ser interpretado como uma lei maior da empresa, que torna clara as responsabilidades éticas, sociais, econômicas e ambientais assumidas pelo IBOPE INTELIGÊNCIA.

A formalização dos nossos direitos e deveres facilita a compreensão do significado e do alcance dessas diretrizes, orientando o compromisso consciente de todos os colaboradores. A adesão e o comprometimento com esses padrões éticos são condições essenciais na construção de uma empresa cada vez melhor.



Cristiano Varjão | Diretor Executivo Corporativo do
IBOPE INTELIGÊNCIA

ÍNDICE

	PÁGINA		PÁGINA
MISSÃO E VISÃO DO IBOPE INTELIGÊNCIA	5	PROPRIEDADE INTELECTUAL	16
VALORES DO IBOPE INTELIGÊNCIA	6	SEGURANÇA NO TRABALHO	17
OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA	7	USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMA	17
QUEM DEVE SEGUIR O CÓDIGO DE CONDUTA	7	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	18
RELACIONAMENTOS INTERNOS	8	USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS	19
CONFLITO DE INTERESSES	9	VENDA DE PRODUTOS	20
CONTRATAÇÃO DE PARENTES	10	VAGAS EM ABERTO	20
CONTRATOS E REGISTROS CONTÁBEIS	10	ACIONISTAS	21
EXERCÍCIO PROFISSIONAL	11	CLIENTES	22
PATRIMÔNIO DA EMPRESA	12	FORNECEDORES	23
PRÁTICAS DE ASSÉDIO E ABUSO DE PODER	13	RELACIONAMENTOS EXTERNOS	24
PRÁTICAS DE PREVENÇÃO A FRAUDE	14	CONCORRENTES	25
PRÁTICAS DE NÃO RETALIAÇÃO	14	GOVERNO	25
PRÁTICAS DE PRECONCEITO OU DISCRIMINAÇÃO	15	BRINDES E PRESENTES	26
DIVERSIDADE	15	CONDUTA EM REDES SOCIAIS	27

ÍNDICE

	PÁGINA
IMPrensa	28
LAVAGEM DE DINHEIRO	28
PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS E EVENTOS	29
PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	30
PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO	30
SUSTENTABILIDADE	31
SINDICATOS	31
GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	32

MISSÃO E VISÃO DO IBOPE INTELIGÊNCIA

- **MISSÃO**

Gerar conhecimento relevante e confiável, produzindo e integrando informações em soluções que apoiem as estratégias e tomadas de decisão de nossos clientes.

- **VISÃO**

Ser reconhecido como o parceiro estratégico que reúne um conjunto único de competências capazes de integrar soluções que maximizam os resultados dos nossos clientes.

VALORES DO IBOPE INTELIGÊNCIA

• INTEGRIDADE

Como uma empresa íntegra, somos idôneos, transparentes, temos tradição, temos caráter, ética e somos sustentáveis.

• PARCERIA

Nossa parceria está representada pela dedicação, companheirismo, respeito, flexibilidade, rapidez e proatividade.

• TRANSFORMAÇÃO

A transformação está presente em nossa inteligência, conhecimento, poder de síntese, tecnologia, raciocínio lógico e excelência.

• EMPREENDEDORISMO

O empreendedorismo é reflexo do nosso pioneirismo, curiosidade, criatividade, adaptabilidade, dinamismo e inovação.

OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O objetivo deste código é orientar os colaboradores do IBOPE INTELIGÊNCIA quanto ao comportamento adequado diante de diversas situações do dia-a-dia na empresa, para que possamos manter uma postura profissional baseada no respeito, na ética, na transparência, na cortesia e na cooperação.

QUEM DEVE SEGUIR O CÓDIGO DE CONDUTA

Este código é destinado aos acionistas, administradores, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e todos que prestam serviços de qualquer natureza e que, de alguma forma, compartilham o mesmo ambiente de trabalho no IBOPE INTELIGÊNCIA.

RELACIONAMENTOS INTERNOS

CONFLITO DE INTERESSES

Não é permitido ao colaborador o exercício de atividades paralelas conflitantes com as atividades do IBOPE INTELIGÊNCIA ou com a sua jornada diária de trabalho. O colaborador não pode realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo em empresas com interesses conflitantes ou que realizem negócios com o IBOPE INTELIGÊNCIA. Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de familiares, com fornecedores ou concorrentes das empresas do IBOPE INTELIGÊNCIA.

O colaborador que ocupar posições em entidades externas deve comunicar, por escrito, ao seu gestor imediato, que avaliará possíveis conflitos de interesse e a concorrência com o horário de trabalho.

Situações que possam acarretar conflito de interesses não explicitadas neste código devem ser informadas aos gestores imediatos, que por sua vez deverão direcionar o assunto ao Comitê de Compliance e Integridade, para orientação.

CONTRATAÇÃO DE PARENTES

É permitida a contratação de parentes, desde que não tenha subordinação direta ou qualquer tipo de relacionamento funcional que possa comprometer a relação hierárquica.

Nos casos em que essa relação ocorrer ao longo do exercício da função, os envolvidos deverão comunicar imediatamente o seu gestor imediato, que encaminhará o assunto ao Comitê de Compliance e Integridade, para orientação.

CONTRATOS E REGISTROS CONTÁBEIS

Compromissos assumidos de qualquer natureza em nome do IBOPE INTELIGÊNCIA e de suas empresas devem ser autorizados pelo nível hierárquico competente. Devem ser registrados de acordo com os princípios contábeis aceitos, respeitando as determinações legais vigentes no país em que opera. O IBOPE INTELIGÊNCIA não compactua com a realização de operações sem a devida documentação legal. Nossa equipe de advogados, contadores e administradores são independentes e legalmente habilitados para orientar nos procedimentos referentes à documentação e registro das transações.

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Ao ingressar como colaborador no IBOPE INTELIGÊNCIA, o profissional deve declarar que recebeu o código de conduta, compreendeu integralmente seu conteúdo e que está inteiramente de acordo com ele, de modo a deixar claro o compromisso pessoal de atuar de acordo com as normas e políticas adotadas internamente. Deve, também, observar os mais elevados padrões éticos e de integridade em todos os relacionamentos e contratos celebrados, assim como as normas técnicas e profissionais correspondentes — especialmente o código de ética ESOMAR para pesquisa de mercado e pesquisa social, e os Padrões de Qualidade da Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP).



PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares. É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.

A saída de equipamentos da empresa é permitida mediante a autorização do gestor imediato.

A doação, venda e a cessão de uso dos bens patrimoniais ocorrerá exclusivamente mediante política e autorização do gestor responsável pela área corporativa.



PRÁTICAS DE ASSÉDIO, ABUSO DE PODER E ATOS LIBIDINOSOS

O IBOPE INTELIGÊNCIA não admite práticas de assédios tais como **sexual, econômico e moral ou situações que configurem intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores**, independentemente de seu nível hierárquico.



Assédio sexual é entendido como o ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Assédio moral no trabalho é entendido como a exposição de trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

Atos libidinosos são terminantemente proibidos dentro das instalações da empresa, em qualquer que seja o local.

PRÁTICAS DE PREVENÇÃO A FRAUDE

Fraudes são quaisquer atos ilegais ou ilegítimos caracterizados por engano malicioso, dissimulação ou violação da verdade. Todo colaborador é um parceiro importante na atuação contra fraudadores, informando imediatamente o Comitê de Compliance e Integridade ou o seu gestor imediato, quando suspeitar da ocorrência de uma fraude nas suas atividades internas ou com terceiros.

PRÁTICAS DE NÃO-RETALIAÇÃO

O IBOPE INTELIGÊNCIA tem o compromisso de garantir que os colaboradores que, de boa-fé, comunicarem suspeitas de violação do código de conduta, serão protegidos pela política de garantia de não-retaliação da empresa.



PRÁTICAS DE PRECONCEITO OU DISCRIMINAÇÃO

O IBOPE INTELIGÊNCIA não admite a prática ou demonstração de qualquer forma de preconceito ou discriminação, como de raça, cor, crença religiosa, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou outras necessidades especiais.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

DIVERSIDADE

O IBOPE INTELIGÊNCIA respeita e apoia a diversidade, sejam elas de raça, crença religiosa, gênero ou qualquer outra. Os colaboradores do IBOPE INTELIGÊNCIA devem conviver em harmonia com as diferenças, respeitando as suas escolhas.



PROPRIEDADE INTELECTUAL

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas, gerado pelos colaboradores ou terceiros contratados, é de propriedade exclusiva do IBOPE INTELIGÊNCIA. O colaborador e/ou terceiros contratados são responsáveis por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenham acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.

Todos os documentos e informações necessários ao exercício dos direitos de propriedade intelectual devem ser arquivados nas instalações, redes, servidores e depositórios de propriedade do IBOPE INTELIGÊNCIA. Não é permitida a divulgação de qualquer informação sem a autorização expressa da diretoria executiva da empresa.

O colaborador que se desligar do IBOPE INTELIGÊNCIA não poderá copiar ou fotografar e não divulgará qualquer informação estratégica ou documentos da empresa.

SEGURANÇA NO TRABALHO

O colaborador deve familiarizar-se e cumprir rigorosamente as políticas, procedimentos e práticas de segurança no trabalho. Situações de emergência, como acidentes no trabalho devem ser tratadas de maneira responsável e rapidamente relatadas à área de Recursos Humanos.



USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMA

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho e a entrada na empresa em estado de embriaguez. É proibido, também, o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados, como o caso dos profissionais de segurança.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Todos os colaboradores tem o dever de cuidar da preservação das informações sob sua responsabilidade. Devem certificar-se de que as informações estejam armazenadas de forma segura, preocupando-se em manter cópias de segurança e controles de versão, bem como zelar contra alteração, perda, destruição, divulgação, cópia e acesso não autorizado, conforme descrito na política de segurança da informação da empresa.

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tenha acesso a informações confidenciais sobre o IBOPE INTELIGÊNCIA,

seus serviços e produtos ou das empresas associadas e subsidiárias, que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, não pode divulgá-las de nenhuma forma, interna ou externamente, tampouco fazer uso em benefício próprio ou de quaisquer terceiros. O colaborador deverá guardar absoluto sigilo sobre tais informações recebidas e/ou produzidas. Para esse efeito, define-se informação confidencial, além daquelas expressamente identificadas como tal, aquela sigilosa que não deve ser revelada, divulgada ou fornecida de maneira alguma e pela qual o colaborador tenha acesso em razão de algo dito ou escrito por si ou por outro.

USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS

O uso dos equipamentos e sistemas de computador é restrito apenas ao pessoal autorizado. O sistema é privado e só pode ser usado de acordo com as normas e procedimentos de segurança da informação e política de utilização da rede corporativa do IBOPE INTELIGÊNCIA.

O colaborador não deve possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da empresa por meio de utilização de sua senha pessoal. Softwares protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não devem ser copiados.

Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pela área de tecnologia da informação.

O endereço eletrônico é fornecido para os colaboradores como uma ferramenta de trabalho. Desta forma, seu uso é controlado e pode ser monitorado pela empresa sem que se constitua uma violação de direitos. A veiculação de informações deve, obrigatoriamente, estar relacionada à atividade profissional, não sendo permitidas mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos e outras de natureza semelhante.

VENDA DE PRODUTOS

Não é permitida a comercialização de mercadorias entre ou para colaboradores no ambiente de trabalho, tais como cosméticos, roupas, acessórios, alimentos, etc.

VAGAS EM ABERTO

A demonstração de interesse de um colaborador em participar de um processo de seleção e recrutamento interno deve ser entendida pelo seu gestor como uma alternativa normal de evolução de carreira. Tal interesse não pode dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.



ACIONISTAS

O relacionamento com os acionistas, independentemente da participação acionária, deve basear-se na transparência, na equidade e no interesse de todos os que se relacionam com a empresa. Os representantes legais e executivos que mantém interlocução com os acionistas, devem fazê-lo através de uma comunicação precisa, clara e oportuna, que lhes permita acompanhar adequadamente as atividades e o desempenho do IBOPE INTELIGÊNCIA.



CLIENTES

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser atendidos e tudo que for acordado deve ser cumprido. O IBOPE INTELIGÊNCIA não manterá qualquer relação comercial quando seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, econômico, ambiental ou social.

As informações sobre nossos produtos e serviços devem sempre ser claras e verdadeiras. Devemos oferecer somente aqueles serviços que podemos prestar, respeitando a confidencialidade e a privacidade dos nossos clientes e dos dados obtidos como insumo dos nossos serviços.

As obrigações contratuais devem ser cumpridas, cobrando o preço justo por nossos serviços.

Comissões por representação comercial pagas pela abertura e intermediação de negócios é permitida, desde que devidamente formalizada e paga de acordo com os requisitos legais.

É terminantemente proibido fazer pagamentos de propina em dinheiro ou qualquer outra forma, com intuito de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços, mesmo que ao custo de perda de oportunidades de negócios.

FORNECEDORES

Os fornecedores do IBOPE INTELIGÊNCIA deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da empresa, com a política de fornecedores e com os princípios deste código de conduta. A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a empresa a riscos trabalhistas. O IBOPE INTELIGÊNCIA espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços e poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração das questões legais, tributárias e de segurança no trabalho.



RELACIONAMENTOS EXTERNOS

CONCORRENTES

O IBOPE INTELIGÊNCIA pratica concorrência leal e justa.

É vedado a qualquer colaborador adotar atitude que denigra a imagem dos concorrentes da empresa. Toda informação de mercado e concorrentes deve ser obtida por meio de práticas legais e éticas.

GOVERNO

O IBOPE INTELIGÊNCIA respeita a legislação e as informações prestadas em todas as esferas do governo devem ser precisas e claras. O IBOPE INTELIGÊNCIA proíbe pagamentos de propina a funcionários públicos, em dinheiro ou presentes para a agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

O colaborador não deve utilizar o nome do IBOPE INTELIGÊNCIA no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza no seu relacionamento com o governo.

BRINDES E PRESENTES

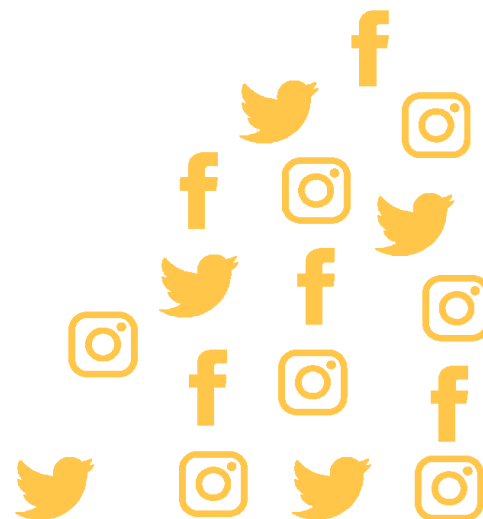
É permitido ao colaborador o recebimento de brindes até o valor máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Brindes de valor superior deverão ser recusados e retornados à instituição remetente. Em caso de eventos e shows, que não sejam institucionais e tenham relação direta com a atuação do IBOPE INTELIGÊNCIA, o valor a ser considerado é o valor similar de mercado para tal evento ou show.

Objetos recebidos a título de prêmios, presentes e brindes que representem, direta ou indiretamente, distinção ou homenagem ao IBOPE INTELIGÊNCIA, devem ser encaminhados à área de comunicação institucional.

É vedado o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo, em qualquer valor.

CONDUTA EM REDE SOCIAIS

O colaborador do IBOPE INTELIGÊNCIA deve seguir as orientações do MANUAL DE CONDUTA DIGITAL PARA COLABORADORES sempre que mencionar, comentar, publicar ou compartilhar conteúdos envolvendo o IBOPE INTELIGÊNCIA em mídias sociais. O guia expõe condutas, comportamentos e atitudes que a empresa espera de seus colaboradores, estagiários e prestadores de serviços no ambiente digital.



IMPrensa

O contato com jornalistas deve ser centralizado na área de comunicação institucional, responsável por avaliar as demandas de acordo com as normas e procedimentos internos. Apenas porta-vozes designados pela diretoria executiva da empresa estão autorizados a estabelecer relacionamento com a imprensa.

O contato com profissionais de imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial ou pessoal, portanto não envolve pagamento de qualquer espécie ou favores.

LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro é um processo pelo qual indivíduos ou entidades tentam ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. O IBOPE INTELIGÊNCIA não tolera, não facilita e nem apoia lavagens de dinheiro.

Em hipótese alguma o IBOPE INTELIGÊNCIA irá emitir qualquer nota fiscal sem que seja para suportar a efetiva prestação de serviços ou operações legítimas e ligadas à natureza dos seus negócios.

PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS E EVENTOS

As informações estratégicas e confidenciais do IBOPE INTELIGÊNCIA ou de terceiros devem ser rigorosamente respeitadas na elaboração e apresentação de palestras, artigos, seminários, reuniões externas e outros eventos públicos. O conteúdo a ser apresentado deve respeitar os parâmetros deste código e não causar prejuízo à imagem da empresa. A participação e o conteúdo deve ser aprovado pelo diretor da área.

A publicação de artigos e matérias em jornais deve ser acompanhada pela área de comunicação institucional, que aprovará a utilização do nome do IBOPE INTELIGÊNCIA no seu conteúdo. Não é permitido ao colaborador gravar, por meio de qualquer dispositivo, apresentações, encontros e reuniões, internos ou externos, relacionados ao IBOPE INTELIGÊNCIA, sem a prévia e expressa aprovação do diretor da sua área e expositor do conteúdo.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

É vedado ao colaborador realizar, em nome do IBOPE INTELIGÊNCIA, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

O IBOPE INTELIGÊNCIA respeita o direito individual dos colaboradores se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político. Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas e não do IBOPE INTELIGÊNCIA. O nome da empresa não pode ser usado para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

O IBOPE INTELIGÊNCIA tem o compromisso de garantir que realiza suas operações em total conformidade com seus valores e responsabilidades como cidadão corporativo, que são totalmente incompatíveis com a participação em qualquer tipo de atividade corrupta. Atividades desta natureza não serão admitidas em qualquer contexto.



SUSTENTABILIDADE

O IBOPE INTELIGÊNCIA conduz suas atividades assegurando que as suas estratégias e planos de trabalho busquem sempre compatibilizar objetivos de natureza econômica, social e ambiental, de forma a harmonizar os melhores interesses dos acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e da sociedade como um todo.



SINDICATOS

O IBOPE INTELIGÊNCIA respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

A manutenção deste código é de responsabilidade do Comitê de Compliance e Integridade. Seu cumprimento é função relevante de cada um de nós e revela o compromisso de profissionalismo, dedicação e transparência em todas as nossas ações e relações no trabalho.

As ocorrências de violação a este código, assim como as perguntas, esclarecimentos e sugestões, podem ser encaminhadas ao Comitê de Compliance e Integridade ou diretamente aos gestores, que encaminharão ao comitê. As violações aos princípios e normas deste código serão analisadas e encaminhadas sob sigilo absoluto, em linha com o programa de Compliance e Integridade do IBOPE INTELIGÊNCIA.

TERMO DE ACEITE E CONSENTIMENTO

Declaro que recebi o Código de Conduta do IBOPE INTELIGÊNCIA, compreendi integralmente seu conteúdo e que estou inteiramente de acordo com ele. Assumo o compromisso pessoal de atuar de acordo com os princípios éticos estabelecidos pela empresa nos meus relacionamentos profissionais internos e externos.

Este documento deve ser preenchido, assinado, destacado e entregue na área de recursos humanos em São Paulo, que o arquivará em seu prontuário funcional. Se você está em uma de nossas filiais, entregue o termo ao responsável administrativo de sua unidade.

Nome: _____

Empresa: _____

Área: _____

Matrícula: _____

Data: _____ / _____ / _____

(assinatura)

IBOPE INTELIGÊNCIA

Provemos informação e conhecimento ao utilizar técnicas, metodologias e soluções que permitem conhecer o comportamento das pessoas e de todas as suas relações. Criamos parcerias sustentáveis e capazes de ampliar os horizontes dos nossos clientes e de gerar conhecimento, insights e estratégias que podem se transformar em ações significativas de marketing, comunicação, negócios e sustentabilidade, dentre outras.

av. francisco matarazzo, 1350
8º andar | 05001-100 | são paulo sp
55 11 3069 9400
www.ibopeinteligencia.com